



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022 Edição nº 284 Página 2

Sumário

| | |
|--|-----------|
| LEI Nº 932/2022..... | Página 02 |
| LEI Nº 933/2022..... | Página 09 |
| Decreto Nº 034/2022..... | Página 10 |
| Edital de Prorrogação - PSS Nº 003/2022..... | Página 11 |
| Edital de convocação Nº 008/2022..... | Página 13 |
| Edital de convocação Nº 017/2022..... | Página 13 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

LEI Nº 932, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 294, de 24 de dezembro de 2002, que “dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Ouro Verde do Oeste” e a Lei nº 775, de 13 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei nº 294, de 24 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações procedidas por esta Lei.

Art. 2º Fica criado o cargo de Professor Psicopedagogo, que passa a integrar o quadro do Magistério Público Municipal de Ouro Verde do Oeste, com carga horária e remuneração estabelecidas por esta Lei.

§ 1º As atribuições dos profissionais do Magistério Público Municipal serão delimitadas em Resolução da Secretaria Municipal de Educação e aprovadas por Decreto do Executivo o qual terá eficácia até a efetiva reformulação do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério, mediante Lei Municipal específica.

§ 2º Todas as demais regras normativas aplicáveis aos profissionais do Magistério Público Municipal, aplicam-se ao cargo de Professor Psicopedagogo criado por esta Lei.

Art. 3º Passa a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 294/2002, a tabela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica acrescentado o Anexo III à Lei Municipal nº 294/2002, passando a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 5º A Lei nº 775, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações procedidas por esta Lei.

Art. 6º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Obras Públicas, símbolo CC-06, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022

Edição nº 284

Página 3



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Parágrafo único. Fica alterada a tabela do quadro de vagas da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo constante no Anexo I da Lei Municipal nº 775/2017, passando a vigorar conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 7º Fica alterado o parágrafo único do Art. 28 da Lei nº 775/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. ...

Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo é a seguinte:

I - Departamento de Obras e Urbanismo:

- a) Coordenação de Projetos de Arquitetura e Engenharia;
 - b) Coordenação do Setor de Obras Públicas;
 - c) Setor de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.
- II - Coordenação do Setor de Habitação.”

Art. 8º Ficam acrescentados a Subseção III-A e o Art. 31-A ao CAPÍTULO IV, SEÇÃO II, da Lei Municipal nº 775/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV ...

SEÇÃO II ...

SUBSEÇÃO III-A

Do Coordenador de Obras Públicas

Art. 31-A. Ao Coordenador de Obras Públicas compete:

- I – organizar as equipes municipais responsáveis pelas obras e reformas públicas, coordenando as ações de cada equipe para cumprimento de prazos e atendimento de demandas prioritárias;
- II – verificar continuamente a qualidade dos serviços desenvolvidos pelas equipes, reportando à direção de obras ou gestor da pasta, questões relacionadas às execuções práticas dos projetos, manuseio e qualidade de materiais identificadas pelos trabalhadores;
- III – coordenar as equipes de limpeza de obras e reformas em espaços públicos e equipes de manutenção de logradouros de uso comum, visando a manutenção das estruturas;
- IV – selecionar as equipes de obras e reformas conforme complexidade das demandas e necessidades de conhecimento técnico para a execução;
- V – verificar as defasagens das equipes de obras, reportando à direção de obras ou gestor da pasta a necessidade de recrutamento de pessoal, em quantidade e, se pertinente, com as habilidades necessárias para execução daquele tipo de serviço;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022

Edição nº 284

Página 4



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

VI – receber as demandas de pequenos serviços de reparos e manutenção de estruturas públicas, designando os profissionais capacitados para a realização dos serviços;

VII – orientar as equipes ou promover para que recebam orientações sobre boas práticas nos ambientes de trabalho, com uso de materiais e equipamentos de segurança do trabalho indicados pelo setor técnico de segurança do trabalho;

VIII – atuar como intermediador das equipes de obras com a direção ou gestor da pasta, no que diz respeito às demandas internas.”

Art. 9º Fica alterado o Organograma Administrativo constante da Lei nº 775/2017, passando a vigorar conforme o Anexo IV desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022

Edição nº 284

Página 5



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO I

ANEXO I DA LEI Nº 294/2002 QUADRO DE CARGO

| CARGO | NÍVEL | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | FORMAÇÃO |
|----------------------------|-------|-------------|---------------|---|
| PROFESSOR PSICOPEDAGOGO | 5 | 04 | 40 h | Curso de Pedagogia em nível superior devidamente reconhecido pelo MEC + Especialização em Psicopedagogia; ou, Licenciatura em Psicopedagogia. |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022

Edição nº 284

Página 6

ANEXO II

ANEXO III DA LEI Nº 294/2002 TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROFESSOR PSICOPEDAGOGO TABELA "B"



| NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I |
|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 5 | 3.637,10 | 3.707,27 | 3.778,70 | 3.851,62 | 3.926,12 | 4.001,99 | 4.079,44 | 4.158,40 | 4.238,95 |

Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022

Edição nº 284

Página 7



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO III

ANEXO I DA LEI Nº 775/2017 Cargos de Provimento em Comissão

| CARGOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO | | |
|--|--|----------|
| 01 | Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo | Subsídio |
| 01 | Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo | CC-04 |
| 01 | Coordenador de Projetos, Arquitetura e Engenharia | CC-06 |
| 01 | Coordenador do Setor de Obras Públicas | CC-06 |
| 01 | Chefe de Setor de Serviços Urbanos e Limpeza Pública | CC-09 |
| 01 | Coordenador do Setor de Habitação | CC-05 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

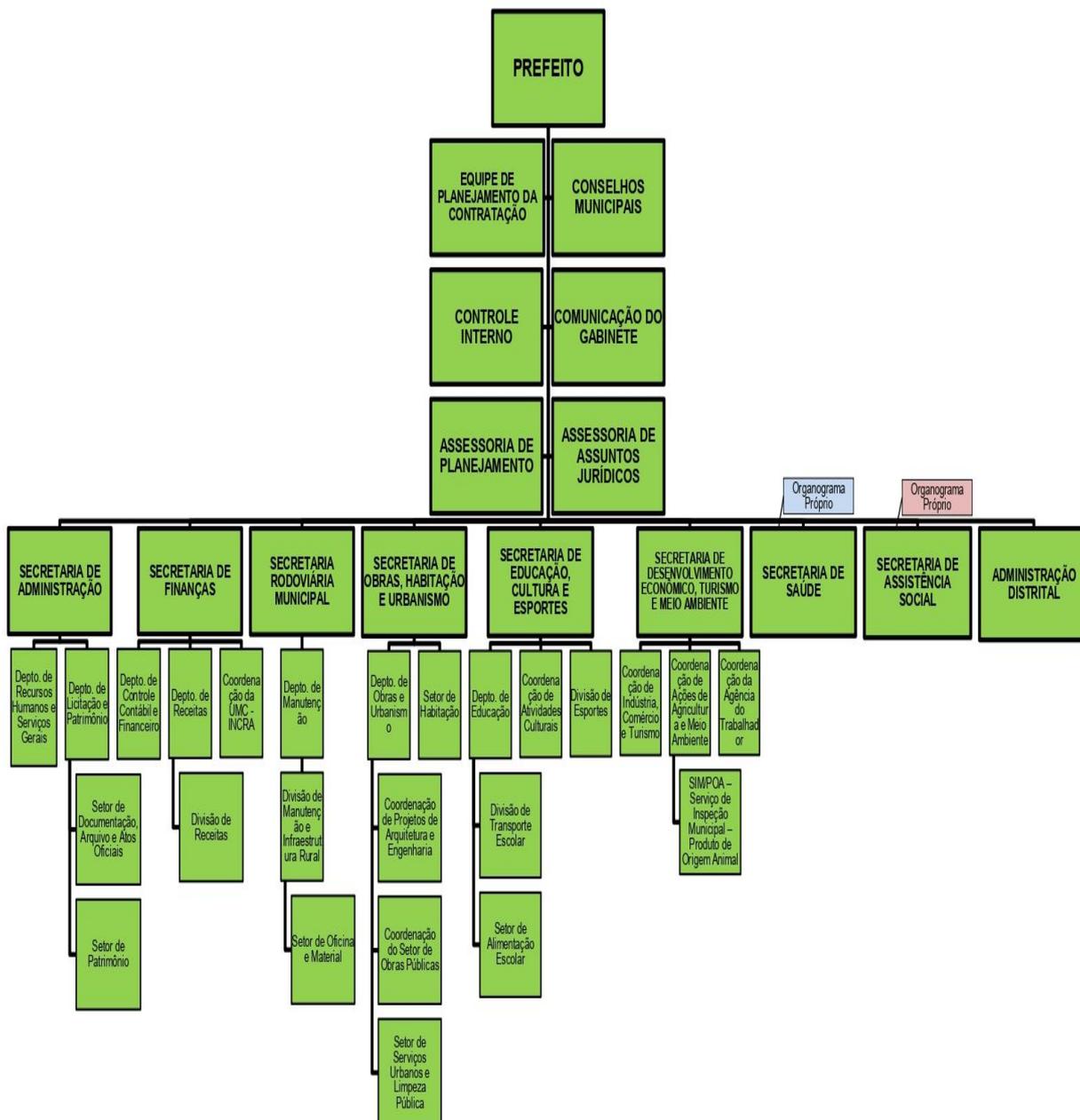
ANEXO IV

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022

Edição nº 284

Página 9

LEI Nº 933, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial no montante de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, no montante de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1033 - Pavimentação das Ruas da Sede
78 - 4.4.90.51.00.00 - obras e instalações
R\$: 150.000,00
Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.1114 - Reforma e/ou ampliação do Centro de Saúde
--- - 4.4.90.51.00.00 - obras e instalações
R\$: 150.000,00
Fonte: 341

10.301.0011.2041 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Saúde)
134 - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente.
R\$: 170.000,00
Fonte: 341

10.301.0011.2043 - PAB SUS (Ações de Saúde)
139 - 3.1.90.13.00.00 - contribuições patronais
R\$: 80.000,00
Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação
12.361.0014.2052 - Manutenção do ensino fundamental
--- - 3.1.90.13.00.00 - contribuições patronais
R\$: 22.000,00
Fonte: 101
--- - 3.1.90.13.00.00 - contribuições patronais
R\$: 18.000,00
Fonte: 102

12.361.0014.2053 - Manutenção da Merenda Escolar
185 - 3.3.90.32.00.00 - material, bem ou serviço p. distribuição gratuita
R\$: 50.000,00
Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0016.2076 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
--- - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente
R\$: 40.000,00
Fonte: 1072 – Seab veiculo

368 - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente
R\$: 37.000,00
Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I – provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte: 1072 – Seab veiculo, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na receita 1724.99.01.06.00.

Fonte: 341 – Vigia SUS Investimento, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na receita 1723.50.01.02.00.

II – proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0011.2047 - Ações da Vigilância em Saúde
164 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R\$: 80.000,00
Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação
12.361.0014.2108 - Manutenção da Escola Municipal do Campo São Sebastião
248 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R\$: 18.000,00
Fonte: 102

12.361.0014.2109 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen
269 - 3.1.90.13.00.00 - contribuições patronais
R\$: 22.000,00
Fonte: 101

III – provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

Fonte: 000 – Livre, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022

Edição nº 284

Página 10

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial no montante de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 933, de 15 de junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial, no montante de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1033 - Pavimentação das Ruas da Sede
78 - 4.4.90.51.00.00 - obras e instalações
R\$: 150.000,00
Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.1114 - Reforma e/ou ampliação do Centro de Saúde
--- - 4.4.90.51.00.00 - obras e instalações
R\$: 150.000,00
Fonte: 341

10.301.0011.2041 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Saúde)
134 - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente.
R\$: 170.000,00
Fonte: 341

10.301.0011.2043 - PAB SUS (Ações de Saúde)
139 - 3.1.90.13.00.00 - contribuições patronais
R\$: 80.000,00
Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação
12.361.0014.2052 - Manutenção do ensino fundamental
--- - 3.1.90.13.00.00 - contribuições patronais
R\$: 22.000,00
Fonte: 101
--- - 3.1.90.13.00.00 - contribuições patronais
R\$: 18.000,00
Fonte: 102

12.361.0014.2053 - Manutenção da Merenda Escolar
185 - 3.3.90.32.00.00 - material, bem ou serviço p. distribuição gratuita R\$: 50.000,00
Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.605.0016.2076 - Manutenção do Departamento de Agri-

cultura e Meio Ambiente

--- - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente
R\$: 40.000,00
Fonte: 1072 - Seab veiculo

368 - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente.
R\$: 37.000,00
Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte: 1072 - Seab veiculo, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na receita 1724.99.01.06.00.

Fonte: 341 - Vigia SUS Investimento, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na receita 1723.50.01.02.00.

II - proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0011.2047 - Ações da Vigilância em Saúde
164 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R\$: 80.000,00
Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação
12.361.0014.2108 - Manutenção da Escola Municipal do Campo São Sebastião
248 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R\$: 18.000,00
Fonte: 102

12.361.0014.2109 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen
269 - 3.1.90.13.00.00 - contribuições patronais
R\$: 22.000,00
Fonte: 101

III - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

Fonte: 000 - Livre, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022

Edição nº 284

Página 11



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 Edital nº 01.02/2022 – Prorrogação de Inscrições

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO:**

Item 1º – A prorrogação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para os cargos de Coveiro PSS, Cozinheiro(a) PSS, Gari PSS, Vigia PSS, Zelador(a) PSS, Assistente Social PSS, Médico Clínico Geral - T20 PSS e Médico Pediatra PSS, as quais poderão ser realizadas até o dia 24/06/2022, conforme disposições deste edital.

Item 2º – Fica alterado o cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 estabelecido no Anexo V do Edital nº 01, passando a ser observadas as datas e prazos conforme Anexo Único deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Secretário de Administração

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022

Edição nº 284

Página 12



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

ANEXO V CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

| DATA | DOCUMENTO | LOCAL |
|-------------------------------|---|--|
| 27/05/2022 | Autorização e justificativa | Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br |
| 27/05/2022 | Divulgação da Comissão do PSS | Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br |
| 03/06/2022 | Publicação do Edital e Divulgação do Edital | Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br |
| 06/06/2022 a 24/06/2022 | Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/Escolaridade | Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00m |
| 27/06/2022 | Publicação da Homologação das Inscrições | Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br |
| 28/06/2022 | Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos | Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br |
| 29/06/2022 | Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular | Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, Rua Curitiba, nº 657, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00m |
| 30/06/2022 | Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular | Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br |
| 30/06/2022 | Publicação do Resultado Final | Internet, no sítio: www.ouoverdedooeste.pr.gov.br |

OBS.: Cronograma sujeito a alterações.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022

Edição nº 284

Página 13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 100, de 25 de novembro de 1993, lei do Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de Ouro Verde do Oeste, e Lei nº 910, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as contratações por prazo determinado.

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, de acordo com o Edital nº 04/2022, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste, na Rua Curitiba nº 657, Centro, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis, no período de **15 a 22 de junho de 2022**, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCADOS

| CARGO: PROFESSOR- PSS | |
|-----------------------|---------------|
| Nome do candidato | Classificação |
| Irene Lorscheitter | 9º |
| Ana Rosa dos Santos | 10º |
| Glauca C. Janing Enz | 11º |

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 01 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Título eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico);
- Comprovante de residência;

- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecido na prefeitura);
- Carteira de Vacinação.
- Conta Banco do Brasil; (podendo realizar a abertura após início do contrato).
- EXAME MÉDICO: será agendado após conferência da documentação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, convoca as pessoas adiante nominadas e aprovadas para ocupar o Cargo Público, conquistados através do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**. O convocado têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação para ocupar o respectivo cargo, devendo para tanto cumprir os requisitos constantes no item 3, apresentar CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), apresentar documentação descrita no ANEXO I deste edital, e ainda prestar exame pré-admissional em local previamente determinado pela Administração, conforme o item 13.3, do **Edital nº 01/2020**, de 07 de abril de 2020. Sendo que o não cumprimento dos requisitos acima e o não comparecimento no prazo estipulado perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

| Cargo público: Cozinheiro | | |
|---------------------------|------------------------------|-------|
| Classificação | Nome | Nota |
| 4º | Elisangela Ferreira | 70,00 |
| 5º | Michel Almeida Oliveira Cuba | 68,00 |

Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS):

- 1) Documento oficial de identidade e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 4) Certidão de nascimento filhos (menores de 14 anos);
- 5) Comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone);
- 6) Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos de Motorista).
- 7) Certificado de Reservista;
- 8) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação, título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 9) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 15 de Junho de 2022

Edição nº 284

Página 14

criminais da Comarca, onde reside o candidato; Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (reconhecida em cartório);

10) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato (reconhecida em cartório);

11) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato (reconhecida em cartório);

12) Escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido (diploma e histórico);

13) Relação dos bens que possui, com os valores, assinada pelo candidato (reconhecida em cartório), ou declaração completa de IRRF do último ano;

14) 2 Fotos – 3x4 (recente);

15) Carteira de Vacinação;

16) Conta Banco do Brasil; (podendo realizar a abertura após tomar posse).

17) - **EXAME MÉDICO: será agendado após conferência da documentação.**

Lucian Aluísio Dierings

Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza

Secretário de Administração

E-mail: documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.